ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº134/2026 – DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal N. 863/2017 – de 24 de Julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica substituído os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Municipal N. 863/2017 – de 24 de Julho de 2017 e alterações posteriores, cuja composição passará ser a seguinte:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TATIANE CRISTINA GLUZEZAK SARETTO - TITULAR

EDIVAN MATTIELLO - SUPLENTE

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

ANA CLAUDIA SAGAS PICOLI - TITULAR

MERIANA CRISTINA LUNELI – SUPLENTE

ANDREIA CASAGRANDE CARARO – TITULAR

ELIEZER TECCHIO BRUNETTO – SUPLENTE

III. REPRESENTANTES DE PAIS

CLEDIANE GROLLI MARMENTINI – TITULAR

SIDINEI SUTILLI – SUPLENTE

FABIANO BOTTEGA – TITULAR

JUDILE BOLZAN DURANTE - SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº134/2026 – DE 07 DE ABRIL DE 2026.

IV. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

VERIDIANA CRISTINA CHEROBIN LUZA - TITULAR

ALDA BACCA VANZIN – SUPLENTE

MARCIA TREVISOL PEREIRA – TITULAR

SANDRA BOTTEGA TREVISOL - SUPLENTE

Art. 2º Os membros de que trata o presente decreto prestarão serviços relevantes, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Nº342/2024 – de 26 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina em 07 de abril de 2026.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

Edivan Mattielio
Assessor de Administração– Sec. Administração.